

# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Despacho n.º 1/GM/94

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima sexta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, o licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 000.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994 :

Joaquim Pires Machial — renovada a comissão de serviço, a tempo inteiro, nas funções de administrador executivo do Fundo de Pensões de Macau, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, e no uso da competência delegada pela alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, a partir de 1 de Dezembro de 1993.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho n.º 1/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área global de 108 m<sup>2</sup>, situado em Macau, na Rua dos Ervanários, n.º 30, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio (Processo

n.º 1 081.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 97/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 2 de Junho de 1993, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, 173 a 177, edifício Marina Plaza, rés-do-chão, P-Q, titular do domínio útil do terreno situado na Rua dos Ervanários, onde se encontra implantado o prédio n.º 30, legalmente representada por Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, residente em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-A, rés-do-chão, solicitou autorização para modificar o seu aproveitamento em conformidade com o projecto que havia sido apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), pelo anterior titular, Lai Kwei Hing, com a consequente revisão do contrato de concessão em vigor, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

2. O terreno em apreço, que se encontra demarcado na planta n.º 924/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 13 de Maio de 1993, acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 3 701 a fls. 187 v. do livro B-18 e inscrito a favor da requerente sob os n.ºs 3 033 a fls. 75 do livro G-21L, 1 045 a fls. 13 do livro G-8L e 1 046 a fls. 14 do livro G-8L. O domínio directo a favor do Território acha-se inscrito sem número a fls. 277 do livro B5.

3. A sociedade requerente pretende reaproveitar o identificado terreno com a construção de novo edifício com 4 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT que, após apreciação, obteve parecer favorável.

4. Em face deste parecer o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 7 de Setembro de 1992.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Outubro de 1993, nada teve a opor ao pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão de concessão foram notificadas a Pedro Chiang na qualidade de legal representante da requerente, Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 3 de Janeiro de 1994, que por aquele foi assinada, cuja qualidade e poderes foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segundo outorgante:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 108 m<sup>2</sup> (cento e oito) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 30, da Rua dos Ervanários, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 3 701 a fls. 187 v. do livro B-18 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 3 033 a fls. 75 do livro G-21L, 1 045 a fls. 13 do livro G-8L e 1 046 a fls. 14 do livro G-8L.

3. A concessão do terreno, que vai assinalado na planta anexa com o n.º 924/89, emitida em 13 de Maio de 1993, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

*Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: parte do rés-do-chão, com a área de 21 m<sup>2</sup>;

Habitação: parte do rés-do-chão e do 1.<sup>º</sup> ao 4.<sup>º</sup> andar, com a área de 456 m<sup>2</sup>.

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

*Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 19 500,00 (dezanove mil e quinhentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de dez dias, contados da data da entrega ao segundo outorgante da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual é actualizado para \$ 51,00 (cinquenta e uma) patacas.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do pagamento do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

*Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve iniciar a obra no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da referida publicação.

*Cláusula quinta — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas) patacas, por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade, referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula sexta — Prémio do contrato*

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 336 608,00 (trezentas e trinta e seis mil, seiscentas e oito) patacas, integralmente e de uma só vez, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

*Cláusula sétima — Transmissão*

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

*Cláusula oitava — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula nona — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno, em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

- b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Falta de pagamento pontual do foro;
- d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;
- e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outor-

gante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

*Cláusula décima — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

*Cláusula décima primeira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



### RUA DOS ERVANÁRIOS N.º 30

1	20 021,5	18 352,1
2	20 019,9	18 350,6
3	20 011,7	18 356,5
4	20 014,3	18 358,5
5	20 018,4	18 361,3
6	20 019,6	18 359,5
7	20 025,4	18 362,8
8	20 033,2	18 367,0
9	20 035,0	18 363,5
10	20 032,7	18 362,4
11	20 027,1	18 359,4
12	20 020,8	18 356,1
13	20 020,0	18 355,6
14	20 021,7	18 352,3



Área = 108 m<sup>2</sup>

#### Confrontações actuais:

- NE - Rua dos Ervanários e tardoze dos prédios, Nº28 (Nº2823,B-14) e Nº32 (Nº11660,B-31) da Mesma Rue;
- SE - Prédios Nº32 da Rua dos Ervanários (Nº11660,B-31) e Nº14 da Travessa das Janelas Verdes (Nº7322,B-25(A));
- SW - Tardoze dos prédios Nº16 (Nº526,B-3), Nº18 (Nº678,B-4) e Nº20 (Nº5286,B-22) da Travessa das Janelas Verdes;
- NW - Prédios Nº28 da Rua dos Ervanários (Nº2823,B-14) e tardoze do Nº20 da Travessa das Janelas Verdes (Nº5286,B-22).

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A JUSTIÇA**

---

**Despacho n.º 1/SAJ/94**

No uso das competências que me foram conferidas pela Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e tendo em conta o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no administrador da Imprensa Oficial de Macau, dr. Eduardo Alberto Correia Ribeiro, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Papelaria «Veng Kou», com vista ao fornecimento de material de impressão e encadernação para a Imprensa Oficial de Macau, durante o ano de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

---

**Despacho n.º 2/SACTC/94**

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 94/92/M, de 20 de Abril, e nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

Artigo único. É nomeada em representação do Território, gerente da Sociedade «Bela Vista, Limitada», a dr.<sup>a</sup> Maria Suzete das Neves Saraiva, indo ocupar o lugar deixado vago pelo dr. José Luís de Sales Marques, nomeado pelo Despacho n.º 7/SACTC/92, de 2 de Maio, em virtude de ter ido exercer funções de presidente do Leal Senado de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

**Despacho n.º 4/SACTC/94**

Considerando a vantagem de o Território dispor de estabelecimentos de hotelaria de qualidade e elevado nível;

Tendo em conta a boa localização do empreendimento em relação aos principais locais de acesso do Território;

Reconhecendo a contribuição positiva do estabelecimento para o reforço global da oferta turística de Macau;

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do «Hotel Grandeur», em chinês «Keng Ou Chau Tim», sito na Rua de Pequim, s/n, quarteirão 11, lote E, ZAPE, pela Sociedade de Fomento Predial Fu Wa (Macau), Limitada;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, que define o regime jurídico da atribuição de utilidade turística;

Usando da faculdade que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, determino que:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Grandeur», classificado de quatro estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

b) Aceite o hotel, para estágio, os alunos da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira e da Escola Superior de Turismo em regime de instalação;

c) Seja dada prioridade de emprego aos naturais de Macau ou aqui residentes há mais de cinco anos, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, os cursos ministrados na Escola de Turismo e Indústria Hoteleira e na Escola Superior de Turismo;

d) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente português, chinês (cantonense e mandarim) e inglês.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *António Salavessa da Costa*.

**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o despacho publicado a páginas 56 do *Boletim Oficial* n.º 2/94, II Série, de 12 de Janeiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«Despacho n.º 2-I/SACTC/94, de 5 de Janeiro»

deve ler-se:

«Despacho n.º 3/SACTC/94, de 5 de Janeiro».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Extractos de despachos**

Por despacho de 14 de Setembro de 1993, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1994:

Licenciada Maria da Conceição Machado Moreira — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, índice 440, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano escolar, a partir de 14 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, artigo 69.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do EOM, e Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 60/92/M, de 24 de Agosto, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 28 de Setembro de 1993, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro do mesmo ano:

Luís Miguel Dias Barros Bessa Almoster — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 260, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1993, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 13 de Outubro de 1993, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994:

Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 240, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 27 de Novembro de 1993, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 18 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

Licenciado António Raimundo Santos de Resende — requi-

sitado, ao abrigo do artigo 69.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do EOM, por contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 7.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 700, a partir de 16 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 31 de Agosto de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1994:

Rui Manuel Mota Furtado, chefe de serviço hospitalar, 1.<sup>º</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 14 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994:

Leong Meng Kuan, técnico auxiliar principal, 2.<sup>º</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 12 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro do mesmo ano:

Lam Wan Leng, Lei Kong Iok, Fong Wai Ieng, Lai Sheung Yin e Kuok Un I, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, a partir de 19 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1994:

Wong Keong, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 19 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994:

Soi Keng Piu, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 21 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 17 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro do mesmo ano:

Lau Ngan Va, interna do internato complementar, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 10 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

José Alberto da Costa Carvalho — alterada a cláusula terceira do contrato além do quadro, passando a exercer funções de chefe de serviço hospitalar, 1.<sup>º</sup> escalão, remunerado pelo índice 650, a partir de 24 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 16 de Dezembro de 1993:

Autorizado o trespassse da Drogaria Wilson, com o alvará n.<sup>º</sup> 38 e sediada na Estrada da Areia Preta, sem número, edifício Kin Wa, bloco 14, r/c, B, a favor de Leong Man Fong, residente na Avenida do Coronel Mesquita, 12.<sup>º</sup> andar, G, edifício Caravelle Court.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 27 de Dezembro de 1993:

Autorizado o trespassse da Farmácia Weng Fong, com o alvará n.<sup>º</sup> 12 e sediada na Avenida de Horta e Costa, n.<sup>º</sup> 105, a favor de Chang Iok Wai, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.<sup>º</sup> 70, edifício Fortune Tower, 32.<sup>º</sup> andar, A.

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia a:

Entidade licenciada — Choy Mei Wan, residente na Estrada Marginal do Hipódromo, n.<sup>º</sup> 39, edifício Iao Tim, 20.<sup>º</sup> andar, I.

Estabelecimento — Farmácia Luen Tai, sediada na Estrada Marginal do Hipódromo, n.<sup>º</sup> 32, r/c, A.

Número de alvará — 14.

Cancelado, a pedido do interessado, o alvará n.<sup>º</sup> 40, concedido a Choy Mei Wan, e relativo ao estabelecimento de actividade farmacêutica Drogaria Luen Tai, sediada na Estrada Marginal do Hipódromo, n.<sup>º</sup> 32, r/c, A.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 7 de Janeiro de 1994:

Suspensas, a seu pedido, por dois anos, aos indivíduos abaixo indicados, as autorizações da profissão de:

#### Médico

Ng Hiu Lam	Licença n. <sup>º</sup> M-0752
Kwok Chau Sha	Licença n. <sup>º</sup> M-0600
Cheang Seng Ip	Licença n. <sup>º</sup> M-0662
Lei Wun Teng, aliás Lei On Teng	Licença n. <sup>º</sup> M-0617
Leong Mai Cheok	Licença n. <sup>º</sup> M-0279

#### Enfermeira

Yu Po Shuen	Licença n. <sup>º</sup> E-0910
Wong Lai Cheng	Licença n. <sup>º</sup> E-0318
Chu Sou Man	Licença n. <sup>º</sup> E-0948

Sou Man I	Licença n. <sup>º</sup> E-0981
Yung Mei Shan	Licença n. <sup>º</sup> E-1038
Lei Sio Ieng	Licença n. <sup>º</sup> E-0853
Chio Iok Mui	Licença n. <sup>º</sup> E-0882
Ma Pek San	Licença n. <sup>º</sup> E-0825
Kwok Veng Iu	Licença n. <sup>º</sup> E-0987
Tang Cheok Leng	Licença n. <sup>º</sup> E-1071
Wong Chau Yin	Licença n. <sup>º</sup> E-0855
Lei Mei Fun	Licença n. <sup>º</sup> E-0999
Tong Chao Ha	Licença n. <sup>º</sup> E-0841
Ieong Ch'on Nong	Licença n. <sup>º</sup> E-0606
Iong Wai Kao	Licença n. <sup>º</sup> E-0842
Lam U Cheng	Licença n. <sup>º</sup> E-0804
Chang Kuai Lan	Licença n. <sup>º</sup> E-1026
Vong Kit Meng	Licença n. <sup>º</sup> E-0933
Chan In I	Licença n. <sup>º</sup> E-0860
Un Io Wai	Licença n. <sup>º</sup> E-1052
Ho Choi Wa	Licença n. <sup>º</sup> E-0897
Chan Wun Ha	Licença n. <sup>º</sup> E-0920
Wong Mei Kun	Licença n. <sup>º</sup> E-0893
Tang Kit Leng	Licença n. <sup>º</sup> E-0807
Lam Soc Keng	Licença n. <sup>º</sup> E-0975
Wong Man Kuan	Licença n. <sup>º</sup> E-1023
So Kin Ling	Licença n. <sup>º</sup> E-0306
Chu Heng Un	Licença n. <sup>º</sup> E-1027
Lam Fong Ieng	Licença n. <sup>º</sup> E-0921
Wong I Man	Licença n. <sup>º</sup> E-1001
Ho Soi Man	Licença n. <sup>º</sup> E-0973
Lei Mei Hong	Licença n. <sup>º</sup> E-0881
Wong Man Han	Licença n. <sup>º</sup> E-0980
Leung Shuk King	Licença n. <sup>º</sup> E-0988
Ma Sio Kin	Licença n. <sup>º</sup> E-0854
Chan Vai I	Licença n. <sup>º</sup> E-0991
Ao Fong Ieng	Licença n. <sup>º</sup> E-0964
Koc Kit Mei, aliás Koc I Mei	Licença n. <sup>º</sup> E-0990
Lou Sio Lei	Licença n. <sup>º</sup> E-0604
Leong Iok Ngan, aliás Leong Iok Wa	Licença n. <sup>º</sup> E-0712
Leong Iok Leng	Licença n. <sup>º</sup> E-0689
Leong Man Fong	Licença n. <sup>º</sup> E-0930
Vuong Le Anh	Licença n. <sup>º</sup> E-0970
Wong Ha I	Licença n. <sup>º</sup> E-0880
Lok Ch'oi Heng	Licença n. <sup>º</sup> E-0304
Lok Ngan Seong	Licença n. <sup>º</sup> E-1084
Tam Mei Seong	Licença n. <sup>º</sup> E-0052
Ng I Leng	Licença n. <sup>º</sup> E-0870
Lou Sao Mei	Licença n. <sup>º</sup> E-0875
San Pou Leng	Licença n. <sup>º</sup> E-1012
Lei Ngai Lam	Licença n. <sup>º</sup> E-0995
Ho Woon Sheung	Licença n. <sup>º</sup> E-1034
Kwan Sok Han	Licença n. <sup>º</sup> E-0934

Yu Bun — suspensa, a seu pedido, por um ano, a autorização da profissão de enfermeira — Licença n.<sup>º</sup> E-0891.

Ao Pui Kin — cancelada, a seu pedido, a autorização da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa — Licença n.<sup>º</sup> C-0170.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

## Extracto de despacho

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1993, autorizada por despacho de 31 de Dezembro de 1993, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

CÓDIGO ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	ALTERAÇÃO	
		REFORÇO	ANULAÇÃO
01-00-00-00	<b>PESSOAL</b>		
01-01-02-01-01	Vencimentos	\$ 1 500 000,0	
01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica		\$ 4 250 000,0
01-01-02-01-03	Internato Médico		\$ 4 000 000,0
01-01-04-01	Salários		\$ 1 500 000,0
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01	Salários		\$ 4 400 000,0
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 800 000,0
01-01-07-00-01	Gratificações para Chefias Funcionais e Outras		\$ 400 000,0
01-01-07-00-02	Gratificações nos termos D. L. 68/92/M, 21 de Set.	\$ 2 440 000,0	
01-01-09-00	Subsídio de natal	\$ 4 100 000,0	
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 4 200 000,0	
01-02-01-00-01	Pessoal Directivo e Docente da Escola Técnica		\$ 3 300 000,0
01-02-03-00-01	Horas extraordinárias normais	\$ 11 357 063,6	
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos		\$ 500 000,0
01-02-04-00	Abonos para faltas	\$ 10 000,0	
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 3 950 000,0	
01-02-07-00-01	Participação do Pessoal em Honorários		\$ 460 000,0
01-02-07-00-02	Participação em Inspecções Médico-Sanitárias		\$ 20 000,0
01-02-10-00-02	Subsídio p/ Arrendamento Func. Rec. Exterior		\$ 1 000 000,0
01-02-10-00-03	Subsídio p/ Equipamento Func. Rec. Exterior		\$ 850 000,0
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 30 000,0	
01-03-02-00	Alimentação e Alojamento - Espécie		\$ 830 000,0
01-03-03-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie	\$ 100 000,0	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 1 400 000,0	
01-05-02-00-02	Subsídio por Morte e Funeral	\$ 500 000,0	
01-05-02-00-03	Subsídio de Casamento	\$ 120 000,0	
01-05-02-00-04	Subsídio de Nascimento	\$ 150 000,0	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 300 000,0	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 250 000,0	
02-00-00-00	<b>BENS E SERVIÇOS</b>		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 100 000,0	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 150 000,0	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 300 000,0	
02-02-01-00	Matérias primas e subsidiárias	\$ 3 000 000,0	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 500 000,0
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 2 000 000,0	
02-02-05-00-01	Alimentação - Doentes		\$ 4 000 000,0
02-02-07-00-01	Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Vacinas	\$ 8 000 000,0	
02-02-07-00-02	Material de Consumo Clínico		\$ 10 300 000,0
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 2 000 000,0
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 2 000 000,0	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações - água		\$ 700 000,0
02-03-03-00-01	Cuidados Saúde Prestados por Entid. do Território		\$ 5 000 000,0
02-03-03-00-02	Cuidados Saúde Prestados por Entid. fora do Território	\$ 6 000 000,0	
02-03-05-01	Transporte por motivo de licença especial		\$ 4 500 000,0
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 1 600 000,0	
02-03-05-03	Outros encargos de transporte e comunicações	\$ 200 000,0	

CÓDIGO ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	ALTERAÇÃO	
		REFORÇO	ANULAÇÃO
02-03-06-00	Representação	\$ 240 000,0	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 650 000,0	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 1 500 000,0
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 2 370 000,0	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-01-02-01	Comparticipação para o Regime de Aposentação		\$ 1 800 000,0
04-01-02-02	Compensação para o Regime de Sobrevivência	\$ 900 000,0	
04-02-00-00	Instituições Particulares		
04-02-00-00-02	Comparticipação Ent. Priv. de Saúde do Território - Outras	\$ 1 200 000,0	
04-02-00-00-03	Comparticipação a Ent. Privadas de Saúde - farmácias	\$ 1 000 000,0	
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-04-09-00-01	Encargos com a organização de Acções de Formação	\$ 450 000,0	
05-04-10-00-00	Dotação Provisional		\$ 8 957 063,6
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS		
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 200 000,0	
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
09-01-06-01	Adiantamentos de Vencimentos	\$ 550 000,0	
09-01-06-02	Cauções Libertadas	\$ 250 000,0	
	TOTAL	\$ 61 567 063,6	\$ 61 567 063,6

Conselho Administrativo dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Presidente, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extracto de despacho

Por despachos de 27 de Novembro de 1993, anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1994:

Leong Heng Keong, Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim, Fong Hong Vai e Kit Hong Leong — nomeados, definitivamente, nos cargos de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, a partir de 14 de Dezembro de 1993, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar uns dos lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e nunca providos.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Novembro de 1993, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994:

Licenciada Ana Maria dos Prazeres Martins — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luis de Matos*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Rectificação

Por lapso desta Direcção de Serviços, a declaração constante da página 5788, publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/93, II Série, de 29 de Dezembro, respeitante à alteração orçamental do capítulo 34-01 «Direcção de Serviços de Justiça», deve ser rectificada:

Onde se lê:

«34-01 02-01-07-00 Equipamento de secretaria»

deve ler-se:

«34-18 02-01-07-00 Equipamento de secretaria».

**Declarações**

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Referência
Orgânica	Económica	Rubricas	Cu	Anulações
Funcional	Funcional		Inscrição	Referência
Capítulo/Divisão	Código	Alinh.		
07	00			
		Serviços de Estatística e Censos		
		Representação	\$ 26 000,00	
		Publicidade e propaganda	\$ 14 400,00	
		Trabalhos especiais diversos	\$ 41 790,00	
		Despesas comuns		
12	00			
		9-03-0 02-03-06-00	\$ 92 190,00	
		9-01-0 02-03-07-00		
		9-01-0 02-03-08-00		
		9-04-00-00-00 -13 Dotação provisional	\$ 92 190,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Referência
Orgânica	Económica	Rubricas	Cu	Anulações
Funcional	Funcional		Inscrição	Referência
Capítulo/Divisão	Código	Alinh.		
12	00			
		Despesas comuns		
		9-01-0 05-04-00-00 -13 Dotação provisional	\$ 1 351 586,00	
	01			
		9-01-3 02-01-08-00	\$ 1 351 586,00	

«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 7 de Dezembro de 1993».

\$ 1 351 586,00

\$ 1 351 586,00

\$ 1 351 586,00

\$ 1 351 586,00

\$ 1 351 586,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação					Reforços	OU	Anulações	Referência à autorização
Órgânica		Económica	Rubricas		Inscrição			
Capítulo/Divisão	Funcional	Código Alin.						
01	07	1-01-1	01-01-06-00	Encargos gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças				
		1-01-1	01-01-07-00	Duplicação de vencimentos	\$	80 000,00		
		1-01-1	01-01-09-00	Gratificações certas e permanentes	\$	20 000,00		
		1-01-1	01-01-09-50	Subsídio de Natal	\$	15 000,00		
		1-01-1	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência Social	\$	35 000,00		
		1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$	30 000,00		
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$	30 000,00		
		1-01-1	02-03-04-00	Lotação de bens	\$	20 000,00		
		1-01-1	02-03-08-00	Fregalhos especiais diversos	\$	40 000,00		
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$	30 000,00		
					\$	150 000,00	\$	150 000,00
 — De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:								
Classificação					Reforços	OU	Anulações	Referência à autorização
Órgânica		Económica	Rubricas		Inscrição			
Capítulo/Divisão	Funcional	Código Alin.						
16	00	2-01-0	01-01-01-02	Serviços de Economia				
		2-01-0	01-01-06-00	Prémio de antigüidade	\$	90 000,00		
		2-01-0	01-01-07-00	Duplicação de vencimentos	\$	70 000,00		
		2-01-0	01-01-10-00	Gratificações certas e permanentes	\$	45 000,00		
		2-01-0	01-02-02-00	Subsídio de férias	\$	20 000,00		
		2-01-0	01-02-04-00	-01 Trabalho extracíndirio	\$	10 000,00		
		2-01-0	01-02-04-00	Abono para faltas	\$	10 000,00		
		2-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$	45 000,00		
					\$	145 000,00	\$	145 000,00

«Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 14 de Dezembro de 1993».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.19 do Despacho n.º 3/SAEF/91, de 11 de Junho:

Classificação											
Órgânica	Económica	Funcional	Código Alin.	Rubricas							
Capítulo/Divisão				Inscrição							
05	01			Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços							
				Prémio de antigüidez	\$ 159 000,00						
				Prémio de antigüidez	\$ 50 000,00						
				Prémio de antigüidez	\$ 12 500,00						
				Prémio de antigüidez	\$ 28 700,00						
				Subsídio de férias	\$ 318 900,00						
				Trabalho por turnos	\$ 5 000,00						
				Abonos diversos	\$ 25 700,00						
				Ajudas de custo de embarque	\$ 38 000,00						
					\$ 318 900,00	\$ 318 900,00					

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.19 do Despacho n.º 3/SAEF/91, de 11 de Junho:

Classificação											
Órgânica	Económica	Funcional	Código Alin.	Rubricas							
Capítulo/Divisão				Inscrição							
01	13			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Ajunto para a Comunicação, Turismo e cultura							
				Material de esquadrelamento e alicajamento	\$ 35 000,00						
				Conservação e aproveitamento de bens	\$ 55 000,00						
				Representações	\$ 50 000,00						
				Encargos não especificados	\$ 40 000,00						
					\$ 90 000,00	\$ 90 000,00					

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.19 do Despacho n.º 3/SAEF/91, de 11 de Junho:

Classificação				Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Económica	Rubricas				
Funcional						
<b>Despacho do director, substituto, de 31 de Dezembro de 1993.</b>						
34	13					
		Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos				
		Senhas de presença	\$ 10 000,00			
		Telefones individuais	\$ 10 000,00			
		Consumo de secretaria	\$ 8 000,00			
		Outros bens não duradouros	\$ 5 000,00			
		Locação de bens	\$ 5 000,00			
		Encargos com I encontro (Dir. de Vacanças Trans.)	\$ 5 000,00			
			\$ 23 000,00	\$ 23 000,00		
<b>Despacho do director, substituto, de 31 de Dezembro de 1993.</b>						
35	13					
		Serviços de Estatística e Censos				
		Trabalho extraordinário	\$ 255 000,00			
		Trabalho por turnos	\$ 50 000,00			
		Abertos Diversos - Numerário (nova rubrica)	\$ 25 000,00			
		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 75 000,00			
		Locação de bens	\$ 200 000,00			
		Trabalhos especiais diversos	\$ 55 000,00			
			\$ 330 000,00	\$ 330 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.19 do Despacho n.º 3/SAEF/91, de 11 de Junho:

Classificação				Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Económica	Rubricas				
Funcional						
<b>Despacho do director, substituto, de 31 de Dezembro de 1993.</b>						
36	10					
		Serviços de Estatística e Censos				
		Trabalho extraordinário	\$ 255 000,00			
		Trabalho por turnos	\$ 50 000,00			
		Abertos Diversos - Numerário (nova rubrica)	\$ 25 000,00			
		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 75 000,00			
		Locação de bens	\$ 200 000,00			
		Trabalhos especiais diversos	\$ 55 000,00			
			\$ 330 000,00	\$ 330 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.19 do Despacho n.º 3/SAEF/91, de 11 de Junho:

Organica Cápitulu/Divisão: Capítulo/Divisão:	Funcional: Edifício /Alfn.	Classificação económica	Referências à autorização		Referência à autorização
			Reforços ou Inscrição	Anulações	
04 00	1-01-3 1-01-3	Serviços de Assuntos Chineses	\$ 80 000,00	\$ 80 000,00	«Despacho do director substituto, de 31 de Dezembro de 1993».
	01-01-02-01 01-02-03-00	Remunerações ao pessoal técnico Trabalho extracurricular	\$ 80 000,00	\$ 80 000,00	
			\$ 80 000,00	\$ 80 000,00	«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 31 de Dezembro de 1993».
DESPESSAS CORRENTES			Referência à autorização		
01-01-01-02 01-01-07-00 01-02-06-00 02-03-01-00 02-03-05-03 02-03-06-00 02-03-09-00-01 01-01-01-01 02-01-03-00 02-01-04-00 02-01-05-00 02-03-07-00 05-02-01-00 05-04-00-00	Prémio de antiguidade Gratificações certas e permanentes Subsídio de Residência Conserv. e Aproveitamento de Bens Outros Encargos de Trans. e Comunicações Representação Encontro Reg. Sobre Prevenção da Drogas Vencimentos ou Honorários Material de Aquart. e Alojamento Material de Edu., Cultura e Recreio Material de Fábril, Of. e Laboratório Publicidade e Propaganda Seguros - Pessoal Diversos		\$ 2.000,00 \$ 2.000,00 \$ 4.000,00 \$ 6.000,00 \$ 12.000,00 \$ 15.000,00 \$ 50.000,00 \$ 50.000,00 \$ 8.000,00 \$ 5.000,00 \$ 10.000,00 \$ 10.000,00 \$ 43.000,00 \$ 5.000,00 \$ 10.000,00	\$ 91.000,00	\$ 91.000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Órgânica	Funcional	Económica	Capítulo/Divisão	Código Alín.	Inscrição	
«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 31 de Dezembro de 1993».						
05	01	3-01-0 01-02-03-60 -02	Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços		\$ 50 000,00	
		3-01-0 01-02-05-60	Trabalho por turnos	\$ 160 000,00	\$ 100 000,00	
		3-01-0 01-06-02-60	Serviços de presença	\$ 160 000,00	\$ 100 000,00	
		1-02-0 02-01-61-60	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 350 000,00	\$ 100 000,00	
		3-01-0 02-02-91-60	Construções e grandes reparações	\$ 100 000,00	\$ 120 000,00	
		3-01-0 02-03-01-00	Consumos de secretaria	\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	
		3-01-0 02-03-02-01	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 403 000,00	\$ 200 000,00	
		3-01-0 02-03-02-02	Energia eléctrica			
		3-01-0 02-03-04-00	Outros encargos das instalações			
		3-01-0 02-03-05-00	Locação de bens	\$ 168 000,00	\$ 100 000,00	
		3-01-0 02-03-07-00	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 70 000,00	\$ 200 000,00	
		3-02-0 02-03-07-00	Anúncios e filmes publicitários	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
		3-01-0 02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 134 600,00	\$ 51 600,00	
		3-03-0 02-03-09-00	Encargos com a formação profissional	\$ 4 400 000,00	\$ 51 500,00	
		3-01-0 02-03-09-00	Encargos gerais com a reforma da educação	\$ 263 000,00	\$ 45 000,00	
		3-01-0 02-03-09-00	Encargos com a Educação Especial	\$ 159 000,00	\$ 2 990 000,00	
		3-02-2 04-02-00-00	Para apoio ao ensino particular			
		3-02-2 04-02-00-00	Para apoio à Educação Especial			
		3-01-0 05-02-01-00	Seguros para acidentes de trabalho (pessoal assalariado)			
		3-01-0 05-02-03-00	Imóveis			
		3-01-0 07-09-00-00	Materiais de transporte			
		3-02-2 08-02-00-00	Comparticipação a escolas participares - Para obras			
06	03	3-02-1 02-02-07-60	Serviços de Educação -- Ensino Primário e Pré-escolar	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
		3-02-1 02-03-02-01	Outros bens não direcionados	\$ 160 000,00	\$ 100 000,00	
			Energia eléctrica			
05	06	3-02-0 02-01-07-00	Serviços de Educação -- Centro de Apoio Pedagógico-didáctico	\$ 15 200,00	\$ 5 000,00	
		3-02-0 02-03-01-00	Equipamento de secretaria	\$ 40 000,00	\$ 100 000,00	
		3-02-0 02-03-02-62	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00	\$ 20 000,00	
		3-02-0 02-03-03-00	Outros encargos das instalações	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00	
		3-02-0 05-02-02-60	Encargos com programas educativos audiovisuais	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00	
05	07	3-02-1 02-01-04-00	Materiais	\$ 13 300,00	\$ 13 300,00	
			Serviços de Educação -- Centro de Difusão da Língua Portuguesa			
			Material de educação, cultura e recreio			

Classificação							
Organica		Económica	Rubricas				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.				
05	01	3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 30 000,00		
		3-02-1	02-03-09-00	-02 Outros encargos		\$ 30 000,00	
		3-02-1	02-03-09-00	-04 Encargos com a difusão da língua portuguesa	\$ 53 200,00		
		3-02-1	02-03-09-00	-08 Encargos com a formação de professores de português como língua estrangeira	\$ 21 000,00		
		3-02-1	05-01-00-00	-02 Despesas com edição de outras publicações		\$ 21 000,00	
					\$ 5 892 500,00	\$ 5 892 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação							
Organica		Económica	Rubricas				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.				
01	02	1-01-1	191-03-01-00	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador	\$ 60 000,00		
		1-01-1	02-01-02-00	Telefones individuais	\$ 50 000,00		
		1-01-1	02-01-03-00	Material de defesa e segurança	\$ 80 000,00		
		1-01-1	02-01-05-00	Material de esgotamento e alocamento	\$ 20 000,00		
		1-01-1	02-01-68-00	Material fabril, oficinais e de laboratório		\$ 410 000,00	
		1-01-1	02-02-02-00	Outros bens duradouros		\$ 150 000,00	
		1-01-1	02-02-04-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 200 000,00	
		1-01-1	02-02-07-00	Consumos de secretaria		\$ 500 000,00	
		1-01-1	02-03-01-00	Outros bens não duradouros		\$ 10 000,00	
		1-01-1	02-03-02-01	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000,00	
		1-01-1	02-03-04-00	Energia eléctrica		\$ 200 000,00	
		1-01-1	02-03-06-00	Locação de bens		\$ 100 000,00	
		1-01-1	02-03-07-00	Representação		\$ 30 000,00	
		1-01-1	02-03-08-00	Publicidade e propaganda		\$ 100 000,00	
		1-01-1	02-03-09-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 100 000,00	
		1-01-1	04-04-00-00	Encargos não especificados		\$ 1 760 000,00	
		1-01-1	05-02-02-00	Encargos com acções fora do Território		\$ 60 000,00	
				Material			
						\$ 1 940 000,00	\$ 1 940 000,00

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Dezembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994:

José Maria da Silva — cessa, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, desta Direcção de Serviços, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Janeiro de 1994:

Engenheiro Américo Viseu, adjunto de chefe de departamento do quadro desta Direcção de Serviços — nomeado, por

urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Janeiro de 1994, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, renovável, o cargo de chefe do Departamento de Edificações Urbanas da mesma Direcção de Serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada ao artigo 4.º pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, também de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do anterior titular, engenheiro Jaime Roberto Carion.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau de 1993, autorizada por despacho de 6 de Dezembro de 1993, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
<i>Despesas correntes</i>			
02-01-07-00	Bens e serviços		
02-01-08-00	Bens duradouros		
	Equipamento de secretaria .....	\$ 30 000,00	
	Outros bens duradouros .....	\$ 700 000,00	
02-02-04-00	Bens não duradouros		
	Consumos de secretaria .....	\$ 29 052,00	
	Aquisição de serviços		
	Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-10	Visitas de familiarização .....	\$ 100 000,00	
	Outras despesas correntes		
	Diversas		
05-04-01-00	Dotação previsional e para flutuações de conjuntura .....		\$ 1 340 948,00
<i>Despesas de capital</i>			
07-06-00-00	Outros investimentos		
	Construções diversas .....	\$ 600 000,00	
	<i>Total .....</i>	\$ 1 400 000,00	\$ 1 400 000,00

### Extractos de alvarás

Por despacho de 11 de Novembro de 1993, foi a sociedade «Restaurante Tak Hing, Limitada», em chinês «Tak Hing Fó Wó Hoi Sin Chau Ká Iao Han Cong Si», e em inglês «Tak Hing Fire Pot and Seafood Restaurant Limited», autorizada a explorar um restaurante, sito no 1.º andar do prédio construído

no terreno, lote 2, do antigo Liceu Nacional Infante D. Henrique, denominado «Gang Ao Tack Hsin Jiou Jia» e classificado, provisoriamente, de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

Por despacho de 11 de Dezembro de 1993, foi a sociedade «Companhia de Administração de Restaurante Kam Pou,

Limitada», autorizada a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Rua das Estalagens, n.ºs 37-A, r/c e «k/c», denominado «Campell» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

### **GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Teresa de Mósca Pinho de Sousa Henriques, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 29 de Outubro de 1993, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

### **FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**

#### **ESCOLA SUPERIOR**

#### **Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, anotado pelo Tribunal de Contas em 18 do mesmo mês e ano:

Joaquim João da Silva Simões, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro dos Serviços de Marinha — transferido para esta Escola, a partir de 20 de Janeiro de 1994.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director da Escola, *Armando Manuel da Silva Aparício*, tenente-coronel de cavalaria.

### **SERVÍCIOS DE TRABALHO E EMPREGO**

#### **Extracto de despacho**

Por despacho de 30 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Dezembro do mesmo ano:

Maria de Fátima de Aguiar Monteiro — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 2 de Outubro de 1993, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea b), e 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

### **SERVÍCIOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**

#### **Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro do mesmo ano:

Mário Marques do Vale — cessa, automaticamente, a sua comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Cartografia nestes Serviços, a partir de 27 de Dezembro de 1993, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Novembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro do mesmo ano:

José Vítor do Rosário Júnior, assistente de informática especialista, 2.º escalão, desta Direcção de Serviços — cessa, automaticamente, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Informática, a partir de 27 de Dezembro de 1993, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

### **DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

#### **Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro do mesmo ano:

Tang Chi Choi, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 19 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director, *Luis Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

### CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

#### Extractos de deliberações

Por deliberação da Câmara Municipal das Ilhas, em sessão realizada em 22 de Outubro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Rui Daniel Berkemeier — nomeado, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções, em comissão de serviço, nesta Câmara, como chefe do Sector de Ambiente e Salubridade Pública, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, a partir de 22 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberações da Câmara Municipal das Ilhas, em sessão realizada em 12 de Novembro de 1993, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

Tomé Pessoa Pona e Esmeralda da Conceição Santos Dinis, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Claudina dos Santos Gomes — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, mantendo a remuneração correspondente à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 27 de Novembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

#### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Agosto de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1994:

Maria Antonieta Viegas Dantas Guimarães, auxiliar de educação (provisória), 2.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o referido contrato de assalariamento, a partir de 21 de Outubro de 1993, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro do mesmo ano:

Wong Kit Pan, técnico auxiliar de serviço social de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o referido contrato de assalariamento, a partir de 1 de Outubro de 1993, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Dezembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1994:

Maria Cristina de Lemos Rodrigues Barrote e Ferreira, professora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — prorrogada a sua requisição para prestar serviço neste Instituto, pelo período de um ano, renovável, com referência à categoria de professora do ensino primário elementar português, 4.ª fase, a partir de 2 de Janeiro de 1994, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

### INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

#### Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Lei Ieok Hong, aliás Laurinda Lei — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Novembro de 1993, com referência à categoria de segundo-oficial, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Instituto Cultural, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

---

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Janeiro de 1994:

Tou Veng Keong, chefe da Divisão de Radiocomunicações, e Pau Chin Pang, chefe da Secção de Fiscalização do Espectro Radioeléctrico, do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as suas comissões de serviço nos respectivos cargos, por um ano, ao abrigo do artigo 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Março de 1994.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Janeiro de 1994:

Sandra Cecília Borralho — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 8 de Janeiro de 1994 até 30 de Junho de 1995, inclusive, ao abrigo dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.<sup>os</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Joaquim dos Anjos, segundo-oficial, 3.<sup>º</sup> escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, interinamente, primeiro-oficial, 1.<sup>º</sup> escalão, ao abrigo dos artigos 24.<sup>º</sup> e 34.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, enquanto a titular do lugar, Lucinda Mendes Coelho, se encontrar a desempenhar, em regime de requisição, funções no Instituto dos Desportos.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

---

## IMPRENSA OFICIAL DE MACAU

---

### Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Dezembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994:

Lao Chan Tong, Lao Hoi Sun e Kuok Tek Chao, impressores tipográficos, 2.<sup>º</sup> escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, alínea *a*), e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei

n.<sup>º</sup> 80/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1994:

José Wong, encadernador, 6.<sup>º</sup> escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, alínea *a*), 28.<sup>º</sup> e 268.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 80/92/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, com direito a 50% do índice 190.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Janeiro de 1994:

Custódia Maria Vieira das Neves, licenciada em Direito, técnica superior assessora, 3.<sup>º</sup> escalão, do Serviço de Administração e Função Pública — nomeada para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e a Papelaria «Veng Kou», com vista ao fornecimento do material de impressão e encadernação para a Imprensa Oficial de Macau, durante o ano de 1994.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

---

## GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

---

### Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

Maria Helena Cardoso dos Santos Carrascalão da Silva — renovado, a partir de 1 de Fevereiro de 1994 e pelo período de dois anos, o contrato além do quadro, celebrado em 1 de Fevereiro de 1991, para o desempenho de funções de técnica auxiliar especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 7 de Dezembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lívio Leonel dos Reis Borges, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> escalão — cessou funções, em 16 de Dezembro de 1993, data em que caducou o contrato além do quadro celebrado com este Gabinete, pelo decurso do respetivo prazo.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

## Extracto de despacho

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto dos Desportos de Macau, para o ano económico de 1993, autorizada por despacho de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
<i>Despesas correntes</i>			
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários .....	\$	2 600,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$	5 700,00
01-01-02-01	Remunerações .....	\$	1 300,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade .....	\$	1 530,00
01-01-05-01	Salários .....	\$	10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos .....	\$	45 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$	14 400,00
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$	10 200,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 118 330,00	
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos .....	\$	8 300,00
01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$	4 200,00
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais — Espécie .....	\$	5 000,00
01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$	2 100,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência Social .....	\$ 8 000,00	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque .....	\$	6 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 1 000,00	
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$	7 000,00
01-06-04-00	Abonos diversos — Compensação de encargos .....	\$	2 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$	7 500,00
02-01-05-00	Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$	2 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação .....	\$ 1 500,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$	2 500,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 7 000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria .....	\$ 18 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 60 000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$	10 000,00
02-03-02-01	Energia eléctrica .....	\$ 40 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos com as instalações .....	\$ 110 000,00	
02-03-04-00	Locação de bens .....	\$	13 500,00
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial .....	\$	11 700,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 30 000,00	
02-03-06-00	Representação .....	\$ 10 000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$	5 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .....	\$	2 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados .....	\$ 60 000,00	
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões .....	\$	14 300,00
04-02-00-00	Instituições particulares .....	\$	230 000,00
04-03-00-00	Particulares .....	\$	2 000,00
05-02-04-00	Seguros: Viaturas .....	\$	8 000,00
05-04-00-00	Diversas .....	\$	1 500,00
<i>Despesas de capital</i>			
07-06-00-00	Construções diversas .....	\$	23 500,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento .....	\$	5 000,00
	<i>Soma .....</i>	\$ 463 830,00	\$ 463 830,00

**GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA****SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU****Rectificação**

Por ter havido lapso deste Gabinete, na redacção do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/94, II Série, de 5 de Janeiro, a páginas 21, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Augusto José da Luz e Alice Leonor das Neves Costa,  
...»

deve ler-se:

«Licenciado Augusto José da Luz e Alice Leonor das Neves Costa, ...».

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Ho Ioi Chi — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com início em 3 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos*.

**CONSELHO DE CONSUMIDORES****Extractos de despachos**

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração ao orçamento do Conselho de Consumidores de Macau, autorizada por despacho de 18 de Dezembro de 1993, da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Artigo	Designação	Reforço	Transferência
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 18 650,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 24 600,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 15 750,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....		\$ 10 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....		\$ 7 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes .....		\$ 6 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria .....		\$ 7 000,00
02-03-02-01	Energia eléctrica .....		\$ 2 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações .....		\$ 3 000,00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos .....		\$ 6 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....		\$ 2 000,00
02-03-06-00	Representação .....		\$ 5 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .....		\$ 8 000,00
04-04-00-00-00	Quotas de filiações .....		\$ 1 000,00
05-02-00-00	Pessoal .....		\$ 1 000,00
05-02-04-00	Viaturas .....		\$ 4 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados .....		\$ 2 000,00
	<i>Total .....</i>	\$ 64 000,00	\$ 64 000,00

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Dezembro de 1993, foi autorizada a transferência de verbas publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/94, II Série, de 12 de Janeiro, na importância de \$ 100 000,00, relativa à verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o ano de 1993, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Serviços autónomos — Conselho de Consumidores, que é redistribuída da seguinte forma:

Artigo	Designação	Dotação inicial	Reforço
02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 35 000,00	\$ 20 000,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 20 000,00	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 299 000,00	\$ 50 000,00
	<i>Total</i> .....	\$ 354 000,00	\$ 100 000,00

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Presidente do Conselho, *Roque Choi*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

#### Candidatos aprovados:

- 1.º Carlos Manuel Cardoso de Campos ..... 9,1 valores
- 2.º José Aires Paulo Mota e Reis Pereira ... 8,1 »
- 3.º Olga Maria Fernandes Santos ..... 7,6 »
- 4.º Maria Manuela Rosário Gonçalves ..... 5,8 »

#### Candidatos reprovados: três.

*Candidatos que não compareceram às provas práticas:*  
quatro.

(Homologada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Janeiro de 1994).

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Raimundo Arrais do Rosário*, deputado. — Os Vogais, *Luis Nuno Mesquita de Melo*, assessor jurídico — *Maria Isabel Campos Lousã Araújo*, redactora da língua portuguesa principal.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de redactor da língua portuguesa principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1993:

#### Candidato aprovado:

- Jorge Luís Castro Ferreira de Mesquita Borges ..... 7,29 valores

(Homologada por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 12 de Janeiro de 1994).

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Madeira Noronha*, deputado. — Os Vogais, *Alexandre Ho*, deputado — *Luis Nuno de Mesquita e Melo*, assessor.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de redactor da língua chinesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

#### Candidatos aprovados:

- |                           | Valores |
|---------------------------|---------|
| 1.º Choi Kit .....        | 8,85    |
| 2.º Ieong Sau Han .....   | 8,46    |
| 3.º Chao Ioc Ieng .....   | 8,30    |
| 4.º Cheong Mun Heng ..... | 8,18    |
| 5.º Cheang Sio Fong ..... | 8,05    |
| 6.º Tam Sok I .....       | 7,93    |
| 7.º Chang Chak Io .....   | 7,90    |